



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

### COMUNICADO Nº 01/2021 – CBS/CCAÉ/UFPB

Orienta sobre legislação, procedimentos e prazos para os setores do CCAE elaborarem, quando necessário, Protocolo de Biossegurança Interno específico devido situação de emergência sanitária provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

A comissão de Biossegurança do CCAE, neste ato representada pelo seu presidente, considerando o que preconiza a legislação em vigor sobre a necessidade de planejamento e de estabelecimento de protocolos de biossegurança internos para o retorno gradual e seguro às atividades de ensino, pesquisa e extensão nas universidades, ORIENTA:

#### **I. DA NECESSIDADE DE PROTOCOLOS INTERNOS DE BIOSSEGURANÇA**

Art. 1º A Biossegurança de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), é definida com “a condição de segurança alcançada pela aplicação de um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente”.

Art. 2º Todos os setores físicos do CCAE/UFPB deverão ser contemplados por um protocolo de biossegurança.

Art. 3º A utilização de espaços físicos no CCAE acontecerá em conformidade com os protocolos internos de cada setor, no que couber, e, na ausência ou omissão destes, ocorrerá em consonância com os protocolos imediatamente superiores na seguinte ordem:

I - Protocolo de Biossegurança e Diretrizes gerais para o CCAE;

II - Protocolo de Biossegurança da UFPB;

III - Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino;

IV - Protocolos adotados para o Plano Novo Normal PB, do Governo do Estado da Paraíba.

Av. Santa Elisabete, s/n, Centro. Rio Tinto - PB. CEP 58297-000.  
Rio Tinto: (83) 3291-4500 / 3291-4501

Estr. Engenho Novo, s/n, Mamanguape - PB, 58280-000  
Mamanguape: (83) 3292-9450 / 3292-9451



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

Art. 4º Os espaços administrativos no CCAE serão contemplados pelo Protocolo de Biossegurança e Diretrizes gerais para o CCAE e, em sua omissão, submeter-se-á ao Protocolo de Biossegurança da UFPB.

§ 1º Serão contemplados no Protocolo do centro: CASEIR, SGA (Secretarias de Gestão Acadêmica), Assessoria Administrativa, sala de professores e sala de TAES.

§ 2º Caso julguem necessário, as chefias de setores administrativos também poderão propor protocolos específicos e sua pertinência será submetida à Comissão de Biossegurança do CCAE.

Art. 5º Os espaços físicos gerenciados por Departamentos, Coordenações de Cursos, Coordenação de Bibliotecas, Coordenação de Restaurante Universitário, GTIC e Coordenação de Residência Universitária deverão construir seus protocolos específicos conforme discriminação, a seguir:

I – Os **Departamentos** deverão fazer protocolos para seus laboratórios, ambientes de professores e sala de chefia departamental;

II – As **Coordenações de Curso** deverão fazer protocolos para seus laboratórios e sala das chefias;

III – A **Coordenação de Bibliotecas do Centro** deverá fazer protocolo para as bibliotecas setoriais de Mamanguape e Rio Tinto;

IV – A **Coordenação de Assistência Estudantil** deverá fazer protocolos específicos para o uso do **Restaurante Universitário** bem como para a **Residência Universitária**;

V – A **GTIC** deverá fazer um protocolo para suas unidades em Mamanguape e Rio Tinto, bem como dos laboratórios de informática do Centro.

VI - A **Subprefeitura** do Campus deverá fazer protocolo específico para uso das áreas abertas (praças, centros de vivências etc.), auditórios e afins.

Art. 6º Os permissionários com atividades no CCAE (alimentação e copiadora) serão responsáveis pela elaboração de seus protocolos e posterior submissão à Comissão de Biossegurança do CCAE.

## II. DA LEGISLAÇÃO A SER ADOTADA NOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA INTERNOS

Art. 7º Os protocolos de biossegurança internos dos setores do Centro de Ciências

Av. Santa Elisabete, s/n, Centro. Rio Tinto - PB. CEP 58297-000.  
Rio Tinto: (83) 3291-4500 / 3291-4501

Estr. Engenho Novo, s/n, Mamanguape - PB, 58280-000  
Mamanguape: (83) 3292-9450 / 3292-9451



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

Aplicadas e Educação (CCAЕ) serão construídos, no que se aplicar, com base nos seguintes documentos:

I - Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino;

II - Protocolo de Biossegurança da UFPB;

III - Protocolo de Biossegurança e Diretrizes gerais para o CCAE – Pandemia do Coronavírus (Covid-19);

IV - Diagnóstico Situacional das Unidades do CCAE;

V - Protocolos adotados para o Plano Novo Normal PB, do Governo do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: A Comissão de Biossegurança do CCAE disponibilizará em seu espaço na página do centro todos os documentos listados no Art 7º, além de outros que julgar complementar.

Art. 8º Será permitida a utilização de outras fontes de informação de forma complementar, desde que possuam embasamento científico.

### III. DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A CONSTRUÇÃO DOS PROTOCOLOS INTERNOS DE BIOSSEGURANÇA NO CCAE

Art. 9º A chefia de cada setor que fará seu protocolo de biossegurança interno específico deverá nomear Comissão de Biossegurança Interna com, no mínimo dois membros, sendo um presidente e um secretário/relator e, em seguida, encaminhar a informação para a Comissão de Biossegurança do CCAE.

Art. 10. A metodologia sugerida para o trabalho de produção dos protocolos de biossegurança é **Ação – Reflexão – Ação**, de forma a gerar um espiral contínuo ao longo do tempo.

Art. 11. A utilização da metodologia **Ação – Reflexão – Ação** poderá gerar um documento com três capítulos: **Diagnostico – Legislação – Diretrizes Operacionais**, conforme modelo disponibilizado pela comissão.

Art. 12. O documento completo com os três capítulos deverá ser encaminhado à Comissão de Biossegurança do CCAE/UFPB, para aprovação, antes de sua primeira edição ou alterações entrar em vigor.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

Art. 13. Os protocolos de todos os setores poderão ser consultados no site do centro, submenu Comissão de Biossegurança do CCAE.

Art. 14. O capítulo **Diretrizes Operacionais** deverá ser afixado no local físico do setor, bem como amplamente divulgado com os usuários e toda a comunidade acadêmica nos meios digitais da repartição, em preparação para o retorno às atividades presenciais.

### IV. DO PRAZO E DAS ORIENTAÇÕES FINAIS

Art. 15. Compactua-se que os grupos de trabalho - subcomissões de biossegurança internas - concluam a confecção dos protocolos antes do início do segundo semestre letivo, em 2021.

Art. 16. Sugere-se o seguinte cronograma para as equipes considerarem como meta:

I - Institucionalização e início dos trabalhos das subcomissões: até 7 de junho de 2021;

II - Disponibilização da primeira versão para apreciação da Comissão de Biossegurança do CCAE: até 30 de junho de 2021;

III - Apresentação da 1ª versão, após possíveis ajustes, para a comunidade universitária: até 09 de agosto de 2021.

Art. 17. O Protocolo de Biossegurança Setorial, após criado, deverá ser encaminhado, pelo SIPAC, para a Comissão de Biossegurança do CCAE (código 11.01.59.16) para análise e posterior sugestão de ajustes, se necessário.

Art. 18. Questões de interpretação destas diretrizes ou informações omissas poderão ser esclarecidas com os membros da Comissão pelo e-mail: [biosseguranca@cae.ufpb.br](mailto:biosseguranca@cae.ufpb.br).

Rio Tinto, 01 de maio de 2021.

Erivaldo Pereira do Nascimento  
**Presidente da Comissão de Biossegurança do CCAE**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO**

---

**ANEXOS**

---

Av. Santa Elisabete, s/n, Centro. Rio Tinto - PB. CEP 58297-000.  
Rio Tinto: (83) 3291-4500 / 3291-4501

Estr. Engenho Novo, s/n, Mamanguape - PB, 58280-000  
Mamanguape: (83) 3292-9450 / 3292-9451

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO  
CAMPUS IV – LITORAL NORTE

**PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA (incluir nome do setor)**

1ª Versão

**COMISSÃO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA (incluir nome do setor)**

**Incluir local** (PB)

2021

**Ficha Técnica**

**Comissão Setorial de Biossegurança (incluir nome do setor)**



**Sumário (incluir sumário)**







## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

### PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA (incluir nome do setor)

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Apresentação breve do ambiente de trabalho, dos cargos/funções vinculados ao setor e dos usuários, com destaque para:

- Atividade fim do setor;
- Estrutura organizacional;
- Horário de funcionamento;
- Etc.

#### (Marco Situacional)

#### PARTE I – DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DO SETOR

- Análise da realidade específica do setor.  
*(Construção de um retrato do setor no contexto da instituição, da região e do Brasil. Utilizar os dados constantes no Diagnóstico Situacional já feito pelo CCAE e complementar, se necessário).*
- Descrição breve da estrutura, dos equipamentos e de suas condições de uso no contexto da Covid-19.
- Conclusão com explicitação das características (necessidades/ riscos biológicos) específicas do setor para funcionamento no contexto da Covid-19.

#### (Marco Legal)

#### PARTE II – LEGISLAÇÃO PARA O COMBATE À COVID-19

*(Breve revisão de literatura com os argumentos de autoridades que nortearão o Plano de Ação. Citar apenas os itens pertinentes para o uso de seu setor. Seção pode ser pertinente para o CCAE, tendo em vista que os cursos do Centro não são relacionados diretamente à área de saúde).*

- Quanto ao **distanciamento social** para servidores e usuários;
- Quanto às **práticas de higiene pessoal** no interior do setor;
- Quanto à **limpeza e higienização de ambientes** (no setor);
- Quanto às **estratégias de comunicação** com os usuários;
- Quanto ao **monitoramento das condições de saúde de servidores e usuários**;
- Quanto ao **uso de equipamentos de proteção individual**.
- Etc.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA (incluir nome do setor)

**(Marco Operacional)**

**PARTE III – DIRETRIZES OPERACIONAIS**

*(Apresentação das opções operacionais constituídas ao longo do texto (parte I e II). Opções de encaminhamentos quanto aos procedimentos gerais e específicos a serem realizados no setor).*

**Plano de Ação - Exemplo**

O QUE	QUEM	COMO
Cumprir, rigorosamente, o distanciamento de 1,5 metro durante as atividades no interior do setor	Todos	Deslocando-se apenas pelas rotas traçadas no piso do setor;
Aferir a temperatura dos usuários ao entrarem no setor.	Servidor do setor	Com a utilização de
Usar máscaras, obrigatoriamente, durante todo o tempo.	Todos	Conforme as orientações para o uso adequado de máscaras, no anexo V.
Portar material de uso pessoal necessário às atividades de anotações para aulas, evitando empréstimo de objetos de uso pessoal como caneta, etc.	Estudantes	Portanto, diariamente, todos os materiais necessários aos estudos individuais sem empréstimo de materiais em sala.
Constituir Comissão de Biossegurança do Setor.	Chefia do setor	Por meio de portarias de designação, após consulta democrática.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO**

**PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA (incluir nome do setor)**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*(Ratificação da importância das atividades do setor, de suas necessidades, dos argumentos e do plano de Ação).*

**REFERÊNCIAS**

**(Listar referências citadas no corpo do texto.)**